Documentos instrutórios do formulário online
Apresentação de IBAN
→ Mais informações

Porto.

A. Documentos instrutórios

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Os itens assinalados com * são obrigatórios.

Os documentos a anexar neste formulário devem ser submetidos em formato **PDF A.**

1. Documentos a anexar caso pretenda apresentar o IBAN de pessoa singular

☐ **1.1 Comprovativo do Número Internacional de Identificação Bancária (IBAN)*** emitido pelo Banco, com a identificação do titular da conta.
No comprovativo de IBAN deverá constar a assinatura do titular da conta conforme o documento de identificação civil apresentado.
O talão do multibanco com a indicação do IBAN não é considerado um documento válido para efeitos de apresentação do IBAN.

2. Documentos a anexar caso pretenda apresentar o IBAN de pessoa coletiva

☐ **2.1 Comprovativo do Número Internacional de Identificação Bancária (IBAN)* emitido pelo Banco, com a identificação do (s) titular(es) da conta.**
No comprovativo de IBAN deverá constar a assinatura (s) do (s) titular (es) da conta com poderes para a movimentar, conforme o documento de identificação civil.
O talão do multibanco com a indicação do IBAN não é considerado um documento válido para efeitos de apresentação do IBAN.
☐ **2.2 Procuração*** .
☐ **2.3 Certidão da Conservatória do Registo Comercial*.**
Mesmo que tenha preenchido o campo "Código da Certidão Comercial Permanente" deste formulário, sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Comercial (cuja validade pode ser de um, dois, três ou quatro anos mediante o custo da assinatura que adquiriu), de forma a evitar atrasos na apreciação do pedido caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.

☐ **3. Outros** elementos que o requerente pretenda apresentar:
☐ 3.1 _____
☐ 3.2 _____

B. Observações

Os formulários e o Código Regulamentar do Município do Porto podem ser consultados em https://portaldomunicipe.cm-porto.pt
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

C. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de caráter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.

2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.

3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.

4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento